ISSN: 2358-8829

“NÃO PODE USAR CELULAR? OXE, NADA A VER!”: DISCUTINDO A LEI 15.100/2025 COM ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Ercules Laurentino Diniz [1]

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as discussões em torno do uso excessivo dos *smartphones* se intensificaram, e não poderia ser diferente. Dificilmente há quem discorde de que muitas crianças e adolescentes estão deixando de experenciar momentos importantes de suas vidas por estarem o tempo todo em frente às telas.

As consequências desse excesso são, para Haidt (2024), pelo menos quatro: privação social, privação do sono, atenção fragmentada e vício. Todos esses efeitos são facilmente percebidos por pais e professores, levando-os a buscar urgentemente auxílio diante dessa situação, que se agrava a cada dia.

Ao discutirmos com os estudantes a execução da Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, evidenciamos que não se trata de uma lei criada porque “adultos são complicados e gostam de implicar com os adolescentes”, e sim porque houve um intenso debate em um cenário onde estava claro que não poderíamos deixar as coisas como estavam.

Graeff e Gusmão (2025, p. 1205) afirmam que é preciso pensarmos no ambiente escolar como um todo, sendo fundamental que esse espaço “adote práticas que promovam a saúde mental, reconhecendo que aprendizado não se restringe ao desenvolvimento cognitivo”. E, se estamos falando de saúde mental de adolescentes, é preciso lembrar da importância de que:

> Compreender as perspectivas dos adolescentes sobre essa fase de vida é fundamental para reconhecer seu papel nas experiências de sofrimento psicológico e garantir seu direito à participação ativa no planejamento de ações que promovam seu bem-estar. Essa abordagem não apenas valoriza a voz dos adolescentes, mas também reforça sua autonomia na promoção da própria saúde mental (SOUZA, 2025, p. 54).

[1] Doutor e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Especialista em Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Pedagogo pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, Professor da Educação Básica na rede estadual de ensino da Paraíba, Professor da Educação Básica na rede municipal de ensino de Cabedelo/PB, Tutor da Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, ercules.diniz@hotmail.com.

ISSN: 2358-8829

Podemos apontar a aprovação da Lei nº 15.100/2025 como a semente dessa discussão, fato que fez com que iniciássemos o ano já com a certeza de que diversos questionamentos seriam apresentados por parte dos estudantes. Tendo sido veiculada em diversos meios, a notícia de que o uso de aparelhos eletrônicos portáteis ficaria restrito adentrou diferentes espaços da sociedade civil, gerando discussões até mesmo entre aqueles que estão alheios aos processos pedagógicos formais.

Um segundo motivo que nos levou a decidir pela problematização do tema foi a leitura do livro "A geração ansiosa", do psicólogo americano Jonathan Haidt (2024). A obra conquistou vários leitores brasileiros, não apenas pela força dos argumentos do autor, mas também pela clara necessidade, vista principalmente por pais e professores, de se discutir os efeitos causados pelo exagero do tempo dedicado às telas por parte de crianças e adolescentes.

Em se tratando da Lei nº 15.100/2025, é bom lembrar que ela começa afirmando ter por objetivo "salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes" (BRASIL, 2025). É razoável que haja discussões sobre a maneira correta de fazê-lo; no entanto, é difícil encontrar alguma corrente que defenda que está tudo bem as crianças e os adolescentes dedicarem tanto tempo de suas vidas a esses aparelhos, especialmente se isso ocorre dentro do espaço escolar.

A Lei também discorre, em seu artigo 4º, § 2º, acerca da disponibilização, por parte dos estabelecimentos de ensino, de espaços que permitam que "estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia" sejam ouvidos e acolhidos (BRASIL, 2025), aspecto que torna a relevância do projeto mais clara, pois, ao discutirmos a Lei com os estudantes, promovemos uma ação alinhada ao que está sendo determinado no artigo em questão.

Como objetivos, destacamos: (i) promover a compreensão e o cumprimento da Lei nº 15.100/2025 entre os estudantes, por meio de ações educativas que evidenciem a importância da limitação do uso do celular em sala de aula para a melhoria do desempenho acadêmico e da convivência escolar; (ii) viabilizar a conscientização sobre os impactos do uso excessivo de celular na saúde física e mental e no desempenho escolar dos adolescentes; (iii) estimular o uso consciente e equilibrado da tecnologia, por meio de atividades educativas, rodas de conversa e dinâmicas participativas; e (iv) desenvolver estratégias de autorregulação do tempo de tela, como uso de aplicativos de controle, planejamento de rotina e pausas conscientes.

ISSN: 2358-8829

METODOLOGIA

Amparados na *pesquisa-ação* (THIOLLENT, 2025), um tipo de referencial teórico-metodológico que visa à resolução de um problema coletivo, desenvolvemos o estudo no contexto dos anos finais do Ensino Fundamental. Exercendo a docência na Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Campos, situada no município de João Pessoa/PB, trabalhamos com a pedagogia de projetos sob as orientações do edital do prêmio "Professor Nota 1000", promovido pela Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, que contempla os professores responsáveis pelos trabalhos exitosos com o 14º salário.

Participaram da pesquisa 29 estudantes do Ensino Fundamental II, cujas experiências e percepções constituíram elementos importantes para a compreensão do contexto investigado. Para a coleta de dados, foram aplicados questionários compostos por 7 questões com o objetivo de identificar aspectos relacionados à temática estudada, considerando as percepções desses estudantes sobre o uso do celular e suas implicações no cotidiano escolar. Esse instrumento possibilitou sistematizar as respostas dos participantes e reunir informações relevantes para a análise da relação entre seus hábitos digitais, as normas de utilização dos dispositivos eletrônicos e as experiências vivenciadas no ambiente educacional.

Os dados obtidos por meio dos questionários foram organizados e analisados à luz dos objetivos da pesquisa e do referencial teórico adotado. Em consonância com a perspectiva da pesquisa-ação, buscou-se relacionar as informações coletadas à realidade escolar e às reflexões promovidas no âmbito da disciplina "Projeto de Vida", considerando os desafios associados à utilização dos celulares no contexto educacional. Dessa forma, a investigação procurou contribuir para a compreensão das percepções dos estudantes e para a reflexão sobre práticas pedagógicas que favoreçam a autonomia, a responsabilidade e o uso consciente das tecnologias digitais, em consonância com os objetivos formativos da disciplina.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em um primeiro momento, os estudantes caminharam pelo espaço escolar sem o uso de celulares, com o intuito de que contemplassem livremente toda a paisagem sem nada que os distraísse (Figura 1, Imagem 1). A tarefa demonstrou-se bastante exitosa, tendo alcançado o objetivo de levar os estudantes a perceberem o que deixam de ver quando estão o tempo todo com os olhos voltados para as telas. Em seguida, todos os participantes retornaram à sala de

aula e registraram nos respectivos cadernos o que fora contemplado durante a experiência (Figura 1, Imagem 2).

Figura 1 – Registros fotográficos da execução do projeto

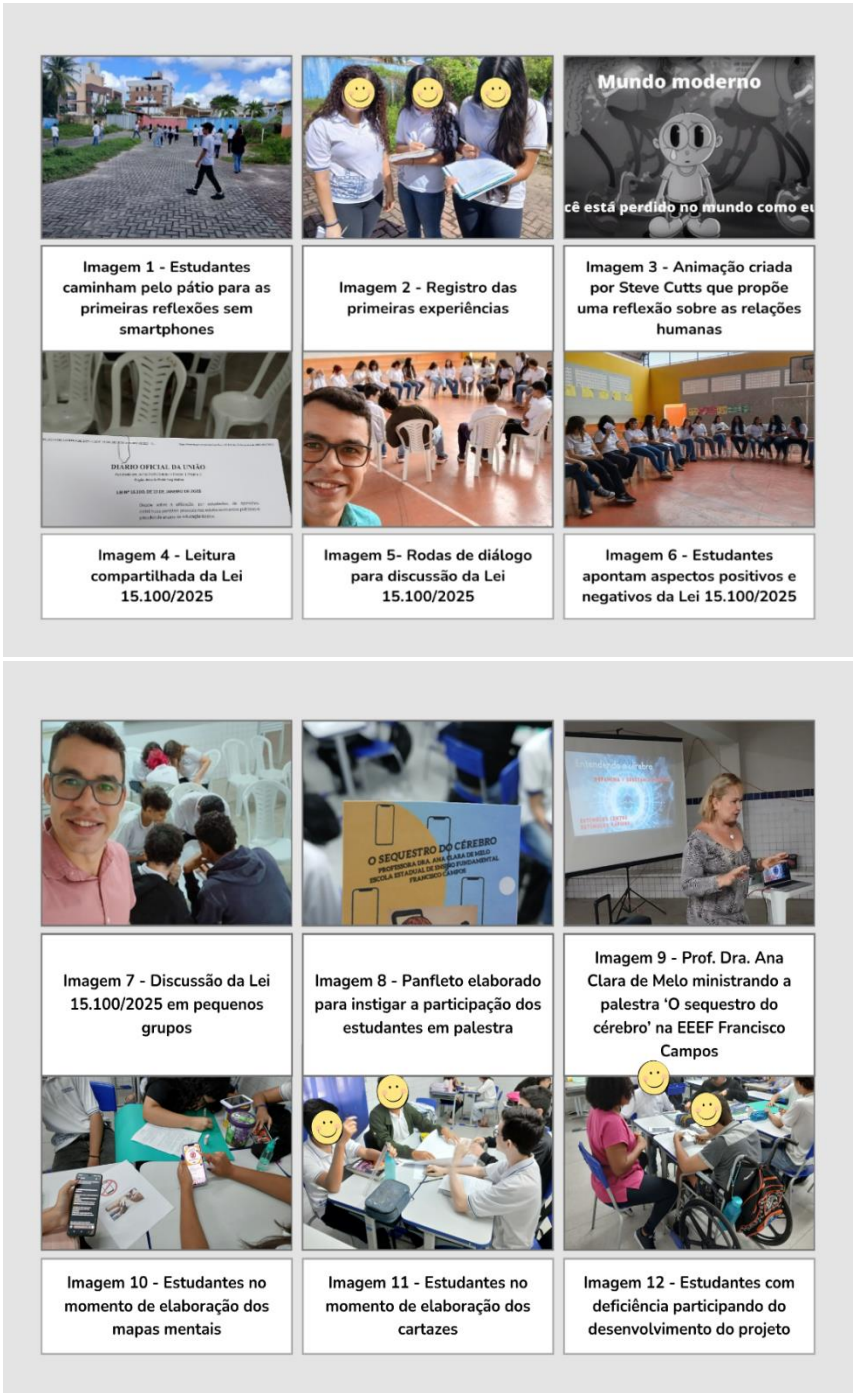

Fonte: acervo pessoal.

Na sequência, de posse das informações registradas pelos estudantes, passamos a uma discussão sobre o que fora percebido por cada um durante o passeio. Os alunos relataram as

ISSN: 2358-8829

diferenças entre a experiência de ficar um tempo considerável com a cabeça abaixada e os olhos voltados para o *smartphone* e a vivência de observar o mundo vendo-se livre desses aparelhos.

No momento final dessa primeira etapa do projeto, exibimos o vídeo "Você está perdido no mundo, assim como eu?", uma animação criada por Steve Cutts que traz uma excelente reflexão acerca de como os contatos humanos têm sido influenciados pela relação com as redes sociais (Figura 1, Imagem 3).

Apenas a partir de então é que consideramos adequado passar a discutir a lei propriamente dita. Sendo assim, distribuímos cópias da Lei nº 15.100/2025 para todos os estudantes, com o objetivo inicial de realizar uma leitura compartilhada. Para que essas primeiras observações, fruto das discussões, ficassem bem estabelecidas, solicitamos a elaboração de *mapas mentais e conceituais*, que consistem em metodologias ativas adequadas à organização de ideias e à memorização de informações.

Além de constituir um excelente exercício de fixação dos temas propostos, a elaboração dos mapas mentais foi atrelada à confecção de cartazes, que tiveram como objetivo levar a proibição do uso do celular às demais turmas, não envolvidas no projeto, em caráter mais leve, utilizando-se de imagens e mensagens diretas e precisas, mas que também comunicavam acerca da necessidade dessa lei.

Uma vez discutida a Lei, convidamos uma especialista na área para tratar dos perigos relacionados ao uso excessivo de telas. A ideia era que fossem apresentadas não apenas estatísticas que evidenciassem a dimensão do problema a nível mundial, mas também conceitos ainda pouco discutidos, porém certamente vivenciados, a exemplo de *nomofobia* (medo de ficar sem *smartphone*), *selfitis* (comportamento compulsivo de tirar fotos de si mesmo) e *phubbing* (ignorar pessoas por estar com os olhos voltados para a tela).[2]

No dia 25 de agosto, Ana Clara de Melo, professora doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba, realizou uma brilhante apresentação discutindo os temas propostos (Figura 1, Imagem 9). Contando com alto nível de participação dos estudantes, a palestra intitulada "O sequestro do cérebro" esteve totalmente encaixada nos propósitos do projeto e trouxe reflexões muito interessantes.

Os conceitos supracitados também foram trabalhados a partir da metodologia ativa *sala de aula invertida*, que, de acordo com Bergmann e Sams (2020, p. 6), "estabelece um referencial

[2] Para mais informações acerca dos distúrbios, consultar o artigo "Saúde mental: 13 condições relacionadas ao uso excessivo de telas", de Larissa Beani, publicado em 8 de maio de 2024. Disponível em: https://saude.abril.com.br/mente-saudavel/saude-mental-13-condicoes-relacionadas-ao-uso-excessivo-de-telas/. Acesso em: 18 nov. 2025.

que oferece aos estudantes uma educação personalizada". Desse modo, temas foram distribuídos e vídeos sobre as temáticas foram disponibilizados aos estudantes, que, em sala, apresentaram, sob forma de seminários, as questões referentes a cada um deles.

Além disso, explorando outra metodologia ativa, os estudantes foram convidados a desenvolver um *teatro pedagógico*, expondo situações de adolescentes viciados em telas. Foi uma atividade desenvolvida com êxito, que promoveu reflexões importantes acerca do *phubbing*, do *fomo*, da *nomofobia* e de outros distúrbios relacionados ao uso de telas.

Por fim, os resultados obtidos a partir dos questionários que tiveram como objetivo sondar o tempo e as atividades desenvolvidas pelos estudantes nos ambientes virtuais foram expostos e discutidos em sala. Entre os estudantes, houve reações de espanto ao descobrirem usos de tela que excediam 10h diárias por parte de colegas, chegando, em alguns casos, a 14h em finais de semana.

Os resultados a seguir expressam a dimensão do problema. Grande parte desse tempo é dedicado a redes sociais e, quando comparamos à opção "estudar", por exemplo, o número de respostas chega a ser o triplo.

Gráfico 1 – Atividades nas quais os estudantes mais utilizam o *smartphone*

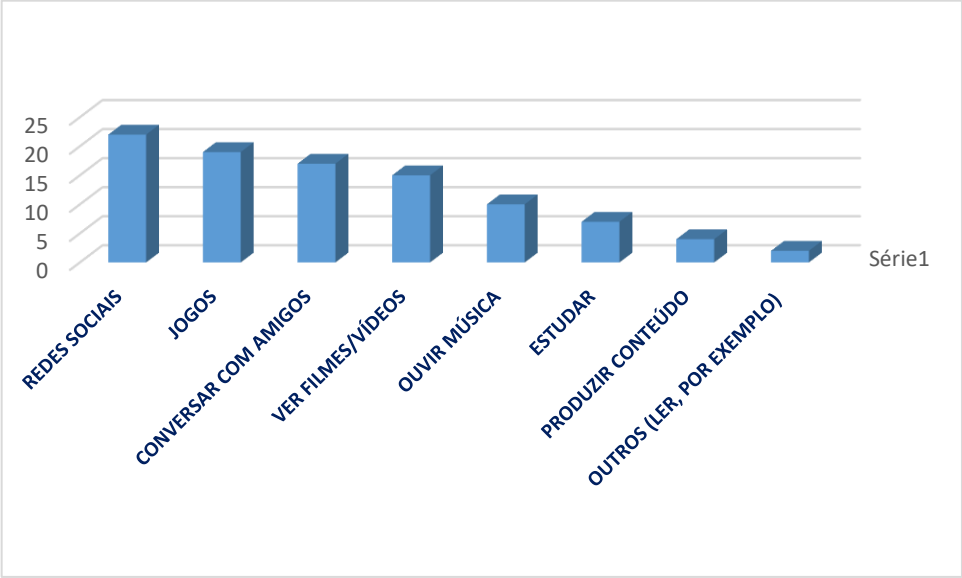

Fonte: elaboração própria.

Dos 29 participantes do projeto, 28 afirmaram ter celular próprio. Além disso, entre os 29, apenas 1 revelou uso diário inferior a 1h, tendo a maioria (18) declarado uso superior a 6h diárias. Essas informações nos levam a pensar no vício apontado por Haidt (2024, p. 160), que lembra que, "como pessoas viciadas em heroína e cocaína, aquelas viciadas em atividades digitais sentem que, fora o objeto de seu vício, nada mais traz uma sensação boa".

O Gráfico 1 exibe as redes sociais como ambiente mais frequentado pelos adolescentes participantes do projeto e revela serem as atividades de entretenimento preferidas, enquanto "estudar" foi a resposta de apenas 7 dos estudantes. Wolf (2019, p. 142) nos adverte que, ao confiarem mais no que leem nas redes sociais, no Google e no Facebook, "haverá mudanças significativas e imprevisíveis em sua capacidade de estabelecer analogias entre aquilo que já conhecem e aquilo que estão lendo pela primeira vez".

Já o Gráfico 2 apresenta um número maior de estudantes que afirmam não utilizarem o *smartphone* durante as aulas:

Gráfico 2 – Uso do *smartphone* durante as aulas

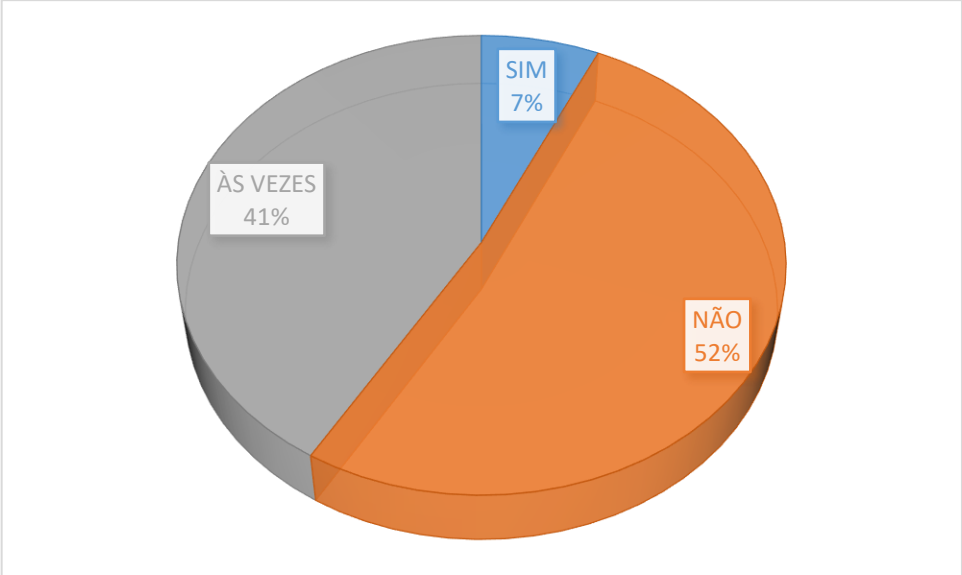

Fonte: elaboração própria.

Ainda assim, são 14 entre 29 estudantes que, entre as respostas "sim" e "às vezes", assumiram fazer uso do aparelho, mesmo não sendo para fins pedagógicos, relatando, ainda, que tal uso atrapalha a concentração nos estudos.

Como tarefa de culminância, realizamos a divisão da turma em quatro grupos para discutir os quatro prejuízos apresentados por Haidt (2024): privação social, privação do sono, atenção fragmentada e vício. Também foi feito um levantamento de todas as ações desenvolvidas desde o início do projeto, captando as impressões finais.

ISSN: 2358-8829

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos ter obtido êxito no alcance de nosso objetivo central. Desde o início do projeto, promovemos momentos em que reflexões acerca da Lei nº 15.100/2025 entre os estudantes, por meio de ações educativas, evidenciaram a importância da limitação do uso do celular em sala de aula para a melhoria do desempenho acadêmico e da convivência escolar.

Logo no início de 2025, quando a referida lei foi aprovada, não tivemos dúvida de que essa seria a problemática a ser discutida no âmbito do desenvolvimento do projeto "Professor nota 1000". Sabíamos que não seria fácil fazer os estudantes entenderem a importância de não usar os *smartphones* nos momentos em que estivessem assistindo aula e que muito mais desafiador seria fazê-los cumprir essa lei.

É por isso que os resultados desse projeto nos deixam bastante satisfeitos. A sensação é de que, não fosse o desenvolvimento das nossas atividades, a Lei nº 15.100/2025 não teria sido discutida e a limitação do uso de aparelhos eletrônicos ficaria resumida a uma restrição imposta e apresentada apenas no início do ano, sem maiores esclarecimentos ou reflexões.

É fato, também, que os resultados nos causam perplexidade, principalmente quando aplicamos questionários que revelaram o tempo de dedicação dos adolescentes às redes sociais. Continua sendo assustador saber que um estudante chega a passar até 14h por dia em frente às telas, em atividades que, em sua maioria, não impõem desafios ao cérebro.

Entre os prejuízos claros observados, tendo em vista o tempo exacerbado destinado a tais atividades, estão aqueles apresentados por Wolf (2019) em seu livro "O cérebro no mundo digital": perdas no processo de leitura profunda, diminuição da atenção, falta de raciocínio crítico, danos à memória e inferências incorretas. Isso para falar daqueles que dizem respeito às questões relacionadas aos estudos.

No que se refere à saúde mental, o quadro é também preocupante. Como citamos no início, a leitura do livro "A geração ansiosa" (HAIDT, 2024) traz uma síntese bastante clara sobre os problemas que estamos relatando: privação social, privação do sono, atenção fragmentada e vício.

Desse modo, levando em consideração todos os momentos de reflexão que tivemos ao longo do desenvolvimento do projeto, podemos afirmar que deixamos uma contribuição marcante para esses estudantes, que não apenas diz respeito ao espaço escolar, mas se estende aos demais âmbitos.

Estimular os estudantes à obediência à Lei, promover reflexões acerca dos prejuízos fundamentais citados ao longo do desenvolvimento das atividades, deixá-los familiarizados

com uma temática bastante atual, fazê-los navegarem com mais cuidado pelos *sites* e prepará-los para um melhor desempenho acadêmico quando estiverem no Ensino Médio são alguns dos benefícios decorrentes do nosso trabalho ao longo de 2025.

Palavras-chave: Lei nº 15.100/2025, Uso de *smartphones*, Saúde mental.

REFERÊNCIAS

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. **Sala de aula invertida**: uma metodologia ativa de aprendizagem. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 13 jan. 2025. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.100-de-13-de-janeiro-de-2025-606772935. Acesso em: 23 jul. 2025.

GRAEFF, Patrícia Stein; GUSMÃO, Diógenes. Saúde mental e bem-estar na educação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 4, p. 1197-1208, 2025. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v11i4.18706. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/pt_BR/article/view/18706. Acesso em: 19 jul. 2025.

HAIDT, Jonathan. **A geração ansiosa**: como a infância hiperconectada está causando uma epidemia de transtornos mentais. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

SOUZA, Samantha de Oliveira. **Concepções de adolescência, saúde mental e bem-estar**: um estudo com adolescentes de diferentes contextos. Orientadora: Letícia Lovato Dellazzana-Zanon. 2025. 191 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Escola de Ciências da Vida, Pontifícia Universidade de Campinas, Campinas, 2025. Disponível em: https://repositorio.sis.puc-campinas.edu.br/handle/123456789/17724. Acesso em: 23 jul. 2025.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez Editora, 2025.

WOLF, Maryanne. **O cérebro no mundo digital**: os desafios da leitura na nossa era. Tradução: Rodolfo Ilari; Myaumi Ilari. São Paulo: Contexto, 2019.